

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Presente, ainda, o representante da ADPERN, Dr. André Gomes de Lima. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 439/2018-GDPGE, de 6 de agosto de 2018, nos seguintes moldes: **1) Processo nº 139/2018. Assunto: Alteração da Resolução 153/2017, que trata sobre folgas compensatórias. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** O Conselho deliberou pela inversão da pauta, tendo em vista já terem sido iniciadas as discussões acerca do processo administrativo nº 139/2018 na Segunda Sessão Ordinária do CSDP, em 23 de fevereiro do ano corrente. Após, o colegiado se debruçou sobre nova proposta de resolução apresentada pelo relator, mas, em razão do adiantado da hora, a finalização do texto ficou para ser definida em nova sessão do colegiado, a ser designada oportunamente. **2) Processo nº 61.392/2017. Assunto: Alteração da Resolução 121/2015, que institui normas pertinentes à atuação no Núcleo Criminal da Capital nas audiências de custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** processo retirado de pauta. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão. •

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro Eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro Eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal-RN, presentes os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Presente, ainda, o representante da ADPERN, Dr. André Gomes de Lima. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 438/2018-GDPGE de 06 de agosto de 2018, relativamente ao preenchimento das vagas ofertadas para remoção. Foi, então, realizada a chamada nominal dos Defensores Públicos inscritos e aqueles habilitados a concorrerem em conformidade com os critérios normativos. Logo depois, foram analisados todos os pedidos de remoção, resultando nas seguintes decisões: **1) 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Macaíba (critério merecimento):** inscreveram-se os Defensores Públicos Rodolpho Penna Lima Rodrigues (1ª opção) e Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (1ª opção). Cotejando-se a relação dos inscritos com os nomes que compõem a lista de antiguidade da carreira de Defensor Público do Estado, observou-se que o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues é o mais antigo entre eles, integrante da 2ª categoria da carreira. **Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removido, pelo critério de merecimento, o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Santa Cruz, para a 2ª Defensoria do Núcleo Sede de Macaíba, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **2) 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante (critério antiguidade):** inscreveram-se os Defensores Públicos Rodolpho Penna Lima Rodrigues (2ª opção), Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (2ª opção) e Renata Silva Couto (opção única). Cotejando-se a relação dos inscritos com os nomes que compõem a lista de antiguidade da carreira de Defensor Público do Estado, observou-se que o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues é o mais antigo entre eles. Contudo, observando-se que o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues obteve êxito na sua primeira opção de escolha para a remoção, conforme item 1 supra, **o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério antiguidade, a Defensora Pública Renata Silva Couto, titular da 4ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Mossoró, para a 1ª Defensoria do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **3) Por fim, determinou-se que os autos permanecessem na secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública aguardando o decurso do prazo para impugnação. Decorrido o prazo sem impugnação, caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a publicação dos atos de remoção na imprensa oficial.** Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do colegiado

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira

Membro Eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco

Membro Eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior

Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA ATA – REMOÇÃO DAS DEFENSORIAS VAGAS NOS NÚCLEOS SEDE DE MACAÍBA E SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DEFENSORIA VAGA	DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Macaíba	Rodolpho Penna Lima Rodrigues	Merecimento
1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante	Renata Silva Couto	Antiguidade

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 390/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim, para os dias 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2018, bem como nos dias 01, 02, 04 e 05 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 205/2018,

CONSIDERANDO que os dias 22, 23, 29 e 30 de setembro, todos do ano em curso, são dias não úteis (sábado e domingo), bem como o dia 03 de outubro de 2018 (feriado);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **nos dias 21 de setembro de 2018, 24 a 28 de setembro de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 01, 02, 04 e 05 de outubro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 452/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0 e **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, matrícula nº 197.773-3, bem assim a Servidora Pública **RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS**, matrícula nº 214706-8, para participarem do encerramento do curso promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Defensoras Populares”, que se realizará no dia 18 de agosto de 2018, no horário das 8h às 13h, no auditório da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 453/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto na Resolução nº 176, de 25 de maio de 2018-CSDP/DPERN, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o plantão cível para atendimento de medidas urgentes nos dias não úteis,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a servidora pública **MARIA GECINA MARINHO**, matrícula nº 101.409-9, para auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas no Plantão Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 18 e 19 de agosto de 2018, no horário das 12h às 18h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1.145/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N°.037/2018 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico-**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO por LOTE** destinada a Serviços Gráficos (agendas e calendários) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **27 de agosto de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 13 de agosto de 2018.

Suelene Bezra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14232 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Processo n.º. 893/2018

Pregão Eletrônico n.º 033/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 9º, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e do artigo 49, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além da necessidade de anular o procedimento licitatório em referência por conter vícios insanáveis e contrariar dispositivos legais, constitucionais e o interesse público,

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob o n.º 893/2018 e, conseqüentemente, a licitação por Pregão Eletrônico n.º 033/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação preparada, ocorrido no dia 31 de julho de 2018, às 09:00hs.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte